



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2562

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução CMDCA Nº 006/2021 - Edital 004/2021** - Dispõe sobre a Assembleia de eleição do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2021

EDITAL 004/2021

DISPÕE SOBRE A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira-BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: a ata extraordinária de nº 92 do CMDCA e comissão eleitoral, de 26 de maio de 2021.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: a Resolução CONANDA Nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA 002/2021 Edital 001/2021, que dispõe sobre Edital convocação para a eleição do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2021-2023.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA 004/2021 Edital 002/2021, que dispõe sobre as entidades habilitadas para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2021-2023.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA 005/2021 Edital 003/2021, que dispõe sobre as entidades homologadas para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO resultado final da assembleia de eleição de escolha dos representantes da sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixabeira-BA, nos termos da Resolução CMDCA nº 002/2021 edital CMDCA 001/2021, para o Biênio 2021/2023, de 31 de maio até 31 de maio de 2023.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD**



CNPJ	NOME	SEGMENTO
13.902.085/0001-45	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DOS PRODUTORES DE ALTO DO CAPIM E ADJACENCIAS	Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
00.975.471/0001-15	PASTORAL DA CRIANÇA	Entidade de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
17.261.509/0013-24	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	Entidade de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.815.452/0001-04	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE QUIXABEIRA	Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira-BA, 27 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Conselheiros não-governamental:


- Damares Gonçalves de Sousa
- Vandeci da Silva Novaes

Conselheiros Governamental:

- Emison Souza Novaes
- Arlane Oliveira Santos

Secretária Executiva:

- Maria da Silva Matos


LETÍCIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMDCA